Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espirito Santo
Av. 09 de Agosto, 546 - Centro - Jaguaré - CEP 29950 - Fone: 769-1101

PUBLICAÇÃO

LEI Nº 254/92

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PORTADORES DE FISSURAS LÁBIO-PALATAIS DO ESPIRITO SANTO - PROFIS DE VITÓRIA-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aprovou e o Prefeito Municipal de Jaguaré, sancionou a seguinte

LEI

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entrou em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS QUEIROZ
Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Prefeitura Municipal de Jaguaré, em seis de julho de 1.992. E publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré, em sete de julho de 1.992.

JOÃO DANIEL FALQUETTO
Secretário de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

LEI Nº 254/92

"Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Portadores de Fissuras Lábio-palatais do Espírito Santo - PROFIS de Vitória-ES, e Dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida por esta municipalidade de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PORTADORES DE FISSURAS LÁBIO-PALATAIS DO ESPÍRITO SANTO - "PROFIS" DE VITÓRIA - ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré aos seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e dois (1992).

Túlio Pariz
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

Adilson Batista da Mota
Secretaria de Gabinete